



**Câmara do Município de Martinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000  
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

Ofício nº 302 / 2022 – Circular

-21 Set 2022-15:48-013951-1/1

Protocolo-Terreo (GAB/PA)

Martinópolis/SP, 13 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
Presidente do Coren – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo  
Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista  
CEP 01.331-000 – São Paulo / SP

**ASSUNTO: Encaminha MOÇÃO aprovada na SO 28-2022, de 12-09-2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria MOÇÃO DE REPÚDIO aprovada na 28ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 12 de setembro de 2022, por esta Casa:

1. **MOÇÃO DE REPÚDIO N° 27/2022**, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO TROMBINI**  
Presidente

SP, 30/09/2022

① Olá  
② Encaminham a recom para  
daval gca  
③ Muito respe.

**James F. Pedro dos Santos**  
Presidente  
Coren-SP 83.543-ENF



## Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000

(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

### **MOÇÃO DE REPÚDIO N° 27 / 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o piso salarial da enfermagem é uma conquista para os trabalhadores da área, sendo fundamental para se tenha condições mínimas de sobrevivência, haja vista os constantes preços de itens básicos de consumo, como alimentos e combustíveis nos últimos anos e, apesar da recente desaceleração e diminuição no atual período pré-eleitoral, a expectativa dos economistas é que, com o fim das benesses a partir do próximo ano, a previsão é de fortes e negativas consequências para a economia que impactarão severamente todos os trabalhadores;

**CONSIDERANDO** que os profissionais de enfermagem estiveram entre os principais atores no combate ao novo coronavírus, tratando-se de pessoas responsáveis pelo cuidado ao próximo que garantiram a manutenção de milhares de vidas brasileiras, apesar das dificuldades apresentadas rotineiramente;

**CONSIDERANDO** que, apesar de importantes e relevantes os argumentos apresentados pelo eminente ministro da Suprema Corte sobre a necessidade da fonte de recursos, a respeitável instituição do Supremo Tribunal Federal deve debruçar-se sobre o tema reformando a decisão, seja monocraticamente ou em plenário, a fim de se garantir o pagamento do piso salarial de tais profissionais, reconhecendo-se a constitucionalidade da lei, apesar das controvérsias surgidas.

**REQUEIRO** à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o duto Plenário, Moção de Repúdio pela suspensão do piso da enfermagem e para que se reforme a decisão, seja monocraticamente ou em Plenário do Supremo Tribunal Federal, a fim de se garantir o pagamento do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 14.314/2022, expedindo-se ofícios de ciência ao Supremo Tribunal Federal, à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Coren – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 8 de setembro de 2022.

ALEXANDRE PERES CANGUSSU  
Vereador

GABRIEL VALÓES SANTOS  
Vereador

SÔNIA PIRES BUENO CHAVINHO  
Vereador

APROVADA  
Data da Sessão: 12/09/2022  
10 votos favoráveis  
Nenhum voto contrário

Protocolo N.º 0942-2022

Moções 0927-2022  
08/09/2022 14:22:31  
Lucas Pires orientador